

## **Portaria nº. 004/2023**

### **DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - Previlam, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no artigo 30 da Lei Complementar nº 026, de 08 de Dezembro de 2017.

### **R E S O L V E :**

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, CNPJ 08.161.843/0001-81.**

<b>NOME : Sandro Henrique Lameu</b>
<b>CPF : 024.749.296-57</b>
<b>CARGO: Diretor Presidente</b>



**Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM**  
**Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG**  
**CNPJ: 08.161.843/0001-81**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**NOME : Leticia Maria Aparecida Barros Silva**  
**CPF : 032.690.996-65**  
**CARGO: Assessora Contábil e Financeira**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari (MG), 02 de Janeiro de 2023.

**Sandro Henrique Lameu**

**Diretor Presidente**

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.  
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 02 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_